

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **CCI CARAJAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (CNPJ/MF nº 46.046.066/0001-13)**, **JOSE BERTUZZO FILHO (CPF/MF nº 042.859.488-34)**, **HILDA FURQUIM BERTUZZO (CPF/MF nº 264.003.688-25)**, bem como do exequente **COOPERS BRASIL LTDA (CNPJ/MF nº 61.369.294/0001-18)**.

A MM. Juíza de Direito Vanessa Miranda Tavares de Lima, da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **COOPERS BRASIL LTDA (CNPJ/MF nº 61.369.294/0001-18)** contra **CCI CARAJAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (CNPJ/MF nº 46.046.066/0001-13)**, **JOSE BERTUZZO FILHO (CPF/MF nº 042.859.488-34)**, **HILDA FURQUIM BERTUZZO (CPF/MF nº 264.003.688-25)**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA (CNPJ/MF nº 46.410.775/0001-36)**, processo nº **0010755-62.2005.8.26.0114**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 13 de agosto de 2019 às 14h40min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 16 de agosto de 2019 às 14h40min e se encerrará em 16 de setembro de 2019 às 14h40min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do **depósito judicial** e do **pagamento do boleto**, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o *e-mail* (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Lote 1 – Gleba de terras, sem benfeitorias, denominada “Sítio Paraíso”, no bairro Entre Montes, com áreas de 9,9520 hectares ou 4 alqueires e 2.720,00m² de terras de cultura, devidamente cercada de arame farpado dentro das seguintes medidas: da confrontação com Dionysio Possa, mede 644,00m na confrontação com um córrego d’água que divisa a propriedade de Miguel Pereira Lemes, com propriedade de Basílio Vieira de Godoy, mede 220,00m e finalmente, na confrontação com remanescente da fazenda Mato Dentro, mede 600,00m. Matrícula nº 4.629 no 1º CRI de Pedreira/SP.

Contribuinte: não localizado. **Matrícula Atualizada:** Consta no R.08 que os proprietários deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca à COOPERS BRASIL LTDA (CNPJ/MF: 61.369.294/0001-18). Consta na R.09 a penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **INCRA:** 625.060.002.372.0. **Valor da Avaliação:** R\$ 242.896,03 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos), atualizados até junho de 2019, pela Tabela Prática do TJSP.

Lote 2 – A gleba de terras designada por Gleba I, do desmembramento da “Fazenda Jaguari”, com área de 72.881,17m² ou 7,288717 hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco 33-A, localizado ao lado de um

caminho e junto à divisa da Fazenda São João; desse ponto, deflete à esquerda, segue rumo 34° 21' 00" SE, na distância de 94,50m, confrontando com a Fazenda São João até o marco 33; deflete à esquerda, segue rumo 65° 56' 11" SE, na distância de 48,00M com a Gleba B, de Alaor Vieira de Godoy, até o marco 33-B; deflete à esquerda, segue rumo 44° 57' 48" NE, na distância de 309,22m, confrontando com a Gleba A, de Atair Vieira de Godoy, até o marco 33-C, deflete à direita, segue rumo 50° 55' 59" NE, distância de 224,72 m, com a mesma confrontação, até o marco 33-D; deflete à esquerda, segue acompanhando o fundo um talvegue (grota), na distância de 147,48m, ainda confronta com a Gleba A, até o marco 34, deflete à esquerda, segue rumo 50° 35' 00" SW, distância de 584,19m, confrontando com Miguel Pereira Lemes, até encontrar o marco 33-A, onde se iniciou e se encerra a descrição. Matrícula nº 24.055 no 1º CRI de Pedreira/SP. **Contribuinte:** não localizado. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **INCRA:** 625.060.002.372.0. **Valor da Avaliação:** R\$ 176.809,20 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos), atualizados até junho de 2019, pela Tabela Prática do TJSP. **Observação:** Conforme Av.02 o imóvel passou a ser designado como Sítio Nery. Consta no R.07 que os proprietários deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca à COOPERS BRASIL LTDA (CNPJ/MF: 61.369.294/0001-18). Consta na R.08 a penhora exequenda.

Débitos da ação: R\$ 1.007.672,40 (um milhão, sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) em fevereiro de 2005, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumprir informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____

escrivã (o) subscrevi.

Vanessa Miranda Tavares de Lima

Juíza de Direito